DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 2.268, de 16 de outubro de 2017

www.taiuva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taiuva

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 12
Conselhos Municipais 32
Conselho Tutelar 32
Licitações e Contratos 33
Comunicados 33
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 34
Relatório Resumido da Execução Orçamentária 34
Relatório de Gestão Fiscal 55

Poder Legislativo 59
Licitações e Contratos 59
Autorização de Contratação Direta 59

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taiúva, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taiúva poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.taiuva.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taiuva
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Taiúva
CNPJ 45.339.611/0001-05
Rua 21 de abril, 334
Telefone: (16) 3246-1207
Site: www.taiuva.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taiuva

Câmara Municipal de Taiúva
CNPJ 49.225.220/0001-02
Rua Dom José Mattos Pereira, 12
Telefone: (16) 3246-1190
Site: www.camarataiuva.sp.gov.br/

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Taiúva garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.taiuva.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taiuva

Município de Taiúva
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05
E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

DECRETO Nº 3.380, DE 13 DE MAIO DE 2026

"Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar para os fins que especifica e dá outras providências."

Mauro Vicente Bersi, Prefeito do Município de Taiúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e autorizado pela Lei nº 2.759, de 12 de maio de 2026,

DECRETA:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Fiscal vigente, aprovado pela Lei nº 2.726, de 30 de outubro de 2025, crédito adicional suplementar no valor total de até **R$ 182.711,00** (cento e oitenta e dois mil, setecentos e onze reais), destinado ao atendimento das despesas com Administração Pública, observadas as classificações institucional, econômica e funcional programática a seguir discriminadas:

Unidade Orçamentária: 02.02.00 – Secretaria de Administração Geral
Funcional Programática: 04.122.0005.2.016.000 – Gestão Administrativa, Financeira e Controle Orçamentário, Manutenção do Depto. Planej.e Administração
Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Pessoa Jurídica
Código de Aplicação: 110.000 – Geral
Valor: R$ 182.711,00

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação parcial de dotação orçamentária do orçamento vigente, conforme prescrição do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, na seguinte conformidade:

Município de Taiúva
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05
E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

Unidade Orçamentária: 01.01.00 – Câmara Municipal
Funcional Programática: 01.031.0002.2.055.0000 – Processo Legislativo – Manutenção das Atividades Administrativas da Câmara
Classificação Econômica: 3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção
Código de Aplicação: 110.000 – Geral
Valor: R$ -20.000,00

Unidade Orçamentária: 01.01.00 – Câmara Municipal
Funcional Programática: 01.031.0002.2.055.0000 – Processo Legislativo – Manutenção das Atividades Administrativas da Câmara
Classificação Econômica: 3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria
Código de Aplicação: 110.000 – Geral
Valor: R$ -5.000,00

Unidade Orçamentária: 01.01.00 – Câmara Municipal
Funcional Programática: 01.031.0002.2.055.0000 – Processo Legislativo – Manutenção das Atividades Administrativas da Câmara
Classificação Econômica: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Código de Aplicação: 110.000 – Geral
Valor: R$ -10.000,00

Unidade Orçamentária: 01.01.00 – Câmara Municipal
Funcional Programática: 01.031.0002.2.055.0000 – Processo Legislativo – Manutenção das Atividades Administrativas da Câmara
Classificação Econômica: 3.3.90.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores
Código de Aplicação: 110.000 – Geral
Valor: R$ -9.000,00

Unidade Orçamentária: 01.01.00 – Câmara Municipal
Funcional Programática: 01.031.0002.2.057 – Manutenção do Processo Legislativo
Classificação Econômica: 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesa com Locomoção

Município de Taiúva
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05
E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

Código de Aplicação: 110.000 – Geral
Valor: R$ -9.000,00

Unidade Orçamentária: 01.01.00 – Câmara Municipal
Funcional Programática: 01.031.0002.2.059.0000 – Aquisição de Veículo
Classificação Econômica: 4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente
Código de Aplicação: 110.000 – Geral
Valor: R$ -70.000,00

Unidade Orçamentária: 01.01.00 – Câmara Municipal
Funcional Programática: 01.031.0002.2.064.0000 – Reforma e Adequação do Prédio da Câmara
Classificação Econômica: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
Código de Aplicação: 110.000 – Geral
Valor: R$ -59.711,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Taiúva, 13 de maio de 2026.

Mauro Vicente Bersi
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, no quadro de avisos e editais da sede administrativa da Prefeitura Municipal, na mesma data, nos termos do artigo 95, da Lei Orgânica do Município.

Gislaine de Souza Silva
Chefe de Gabinete do Prefeito

Município de Taiúva
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05
E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

DECRETO Nº 3.381, DE 13 DE MAIO DE 2026

"Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar para os fins que especifica e dá outras providências."

Mauro Vicente Bersi, Prefeito do Município de Taiúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e autorizado pela Lei nº 2.760, de 12 de maio de 2026,

DECRETA:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Fiscal vigente, um crédito adicional suplementar no valor de até **R$ 781.000,00** (setecentos e oitenta e um mil reais), distribuídos nas seguintes dotações:

Unidade Orçamentária: 02.01.00 – Gabinete Municipal
Funcional Programática: 08.244.0021.2008.0000 – Política Social, Segurança Alimentar e Cidadania, Manutenção do Fundo Social de Solidariedade
Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Código de Aplicação: 110.000 – Geral
Valor: R$ 20.000,00

Unidade Orçamentária: 02.03.00 – Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Lazer
Funcional Programática: 12.361.0009.2042.0005 – Educação de Qualidade para Todos, Manutenção do Ensino Fundamental
Classificação Econômica: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Código de Aplicação: 282.000 – Recursos Salário Educação – Ensino Fundamental
Valor: R$ 50.000,00

Unidade Orçamentária: 02.04.00 – Ensino Geral
Funcional Programática: 12.361.0009.2042.0000 – Educação de Qualidade para Todos, Manutenção do Ensino Fundamental
Classificação Econômica: 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Município de Taiúva
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05
E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

Código de Aplicação: 220.000 – Ensino Fundamental – Convênios/Entidades/Fundos
Valor: R$ 100.000,00

Unidade Orçamentária: 02.04.00 – Ensino Geral
Funcional Programática: 12.361.0009.2042.0000 – Educação de Qualidade para Todos, Manutenção do Ensino Fundamental
Classificação Econômica: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Código de Aplicação: 220.000 – Ensino Fundamental – Convênios/Entidades/Fundos
Valor: R$ 10.000,00

Unidade Orçamentária: 02.04.00 – Ensino Geral
Funcional Programática: 12.365.0009.2056.0000 – Educação de Qualidade para Todos, Manutenção do Ensino Infantil – Pré-Escola
Classificação Econômica: 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Código de Aplicação: 213.000 – Educ. Infantil Pré-Escola – Convênios/Entidades
Valor: R$ 100.000,00

Unidade Orçamentária: 02.04.00 – Ensino Geral
Funcional Programática: 12.365.0009.2058.0000 – Educação de Qualidade para Todos, Manutenção do Ensino Infantil – Creche
Classificação Econômica: 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Código de Aplicação: 212.000 – Educ. Infantil Creche – Convênios/Entidades
Valor: R$ 100.000,00

Unidade Orçamentária: 02.04.00 – Ensino Geral
Funcional Programática: 12.365.0009.2058.0000 – Educação de Qualidade para Todos, Manutenção do Ensino Infantil – Creche
Classificação Econômica: 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
Código de Aplicação: 212.000 – Educ. Infantil Creche – Convênios/Entidades
Valor: R$ 20.000,00

Unidade Orçamentária: 02.04.00 – Ensino Geral
Funcional Programática: 12.365.0009.2058.0000 – Educação de Qualidade para Todos,

Município de Taiúva
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05
E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

Manutenção do Ensino Infantil – Creche

Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Código de Aplicação: 212.000 – Educ. Infantil Creche – Convênios/Entidades

Valor: R$ 10.000,00

Unidade Orçamentária: 02.05.00 – Ensino FUNDEB

Funcional Programática: 12.361.0009.2042.0002 – Educação de Qualidade para Todos, Manutenção do Ensino Fundamental

Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Código de Aplicação: 260.704 – FUNDEB – Fomento a Matrículas ETI

Valor: R$ 20.000,00

Unidade Orçamentária: 02.05.00 – Ensino FUNDEB

Funcional Programática: 12.365.0009.2056.0002 – Educação de Qualidade para Todos, Manutenção do Ensino Infantil – Pré-Escola

Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Código de Aplicação: 260.704 – FUNDEB – Fomento a Matrículas ETI

Valor: R$ 10.000,00

Unidade Orçamentária: 02.07.00 – Fundo Municipal de Assistência Social

Funcional Programática: 08.244.0021.2047.0000 – Política Social, Segurança Alimentar e Cidadania, Manutenção da Assistência Social

Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Código de Aplicação: 510.000 – Assistência Social – Geral

Valor: R$ 40.000,00

Unidade Orçamentária: 02.07.00 – Fundo Municipal de Assistência Social

Funcional Programática: 08.244.0021.2047.0002 – Política Social, Segurança Alimentar e Cidadania, Manutenção da Assistência Social

Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Código de Aplicação: 500.001 – Programa Estadual de Proteção Básica

Valor: R$ 46.000,00

Município de Taiúva
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05
E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

Unidade Orçamentária: 02.07.00 – Fundo Municipal de Assistência Social
Funcional Programática: 08.244.0021.2047.0002 – Política Social, Segurança Alimentar e Cidadania, Manutenção da Assistência Social
Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Código de Aplicação: 500.001 – Programa Estadual de Proteção Básica
Valor: R$ 150.000,00

Unidade Orçamentária: 02.07.00 – Fundo Municipal de Assistência Social
Funcional Programática: 08.244.0021.2047.0003 – Política Social, Segurança Alimentar e Cidadania, Manutenção da Assistência Social
Classificação Econômica: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Código de Aplicação: 500.002 – F.N.A.S.
Valor: R$ 15.000,00

Unidade Orçamentária: 02.10.00 – Departamento de Obras e Serviços
Funcional Programática: 17.512.0013.2007.0000 – Gestão do Saneamento Básico, Operação de Coleta e Abastecimento de Água e Esgoto
Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Código de Aplicação: 110.000 – Geral
Valor: R$ 50.000,00

Art. 2º - O crédito aberto no artigo anterior sera coberto com recursos provenientes de anulação orçamentária das seguintes dotações:
Unidade Orçamentária: 02.02.00 – Secretaria de Administração Geral
Funcional Programática: 04.122.0005.2016.0000 – Gestão Administrativa, Financeira e Controle Orçamentário, Manutenção do Departamento de Planejamento e Administração
Classificação Econômica: 3.3.90.34.00 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos
Código de Aplicação: 110.000 – Geral
Valor: R$ -300.000,00

Unidade Orçamentária: 02.03.00 – Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Lazer
Funcional Programática: 12.361.0009.2042.0005 – Educação de Qualidade para Todos, Manutenção do Ensino Fundamental

Município de Taiúva
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05
E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Código de Aplicação: 282.000 – Recursos Salário Educação – Ensino Fundamental
Valor: R$ -50.000,00

Unidade Orçamentária: 02.03.00 – Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Lazer
Funcional Programática: 12.361.0009.2042.0008 – Educação de Qualidade para Todos, Manutenção do Ensino Fundamental
Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Código de Aplicação: 220.005 – Escola Tempo Integral
Valor: R$ -6.000,00

Unidade Orçamentária: 02.03.00 – Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Lazer
Funcional Programática: 12.361.0009.2042.0008 – Educação de Qualidade para Todos, Manutenção do Ensino Fundamental
Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Código de Aplicação: 220.005 – Escola Tempo Integral
Valor: R$ -15.000,00

Unidade Orçamentária: 02.03.00 – Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Lazer
Funcional Programática: 12.361.0009.2042.0008 – Educação de Qualidade para Todos, Manutenção do Ensino Fundamental
Classificação Econômica: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Código de Aplicação: 220.005 – Escola Tempo Integral
Valor: R$ -2.000,00

Unidade Orçamentária: 02.04.00 – Ensino Geral
Funcional Programática: 12.361.0009.2042.0000 – Educação de Qualidade para Todos, Manutenção do Ensino Fundamental
Classificação Econômica: 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
Código de Aplicação: 220.000 – Ensino Fundamental – Convênios/Entidades/Fundos
Valor: R$ -100.000,00

Município de Taiúva
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05
E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

Unidade Orçamentária: 02.04.00 – Ensino Geral
Funcional Programática: 12.361.0009.2042.0000 – Educação de Qualidade para Todos, Manutenção do Ensino Fundamental
Classificação Econômica: 3.3.90.34.00 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos
Código de Aplicação: 220.000 – Ensino Fundamental – Convênios/Entidades/Fundos
Valor: R$ -20.000,00

Unidade Orçamentária: 02.04.00 – Ensino Geral
Funcional Programática: 12.365.0009.2056.0000 – Educação de Qualidade para Todos, Manutenção do Ensino Infantil – Pré-Escola
Classificação Econômica: 3.3.90.34.00 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos
Código de Aplicação: 213.000 – Educ. Infantil Pré-Escola – Convênios/Entidades
Valor: R$ -20.000,00

Unidade Orçamentária: 02.04.00 – Ensino Geral
Funcional Programática: 12.365.0009.2058.0000 – Educação de Qualidade para Todos, Manutenção do Ensino Infantil – Creche
Classificação Econômica: 3.3.90.34.00 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos
Código de Aplicação: 212.000 – Educ. Infantil Creche – Convênios/Entidades
Valor: R$ -20.000,00

Unidade Orçamentária: 02.06.00 – Fundo Municipal de Saúde
Funcional Programática: 10.301.0018.2024.0000 – Saúde em Prioridade, Manutenção da Atenção Primária à Saúde
Classificação Econômica: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Código de Aplicação: 800.003 – Emenda Parlamentar Dep. Mara Gabrilli
Valor: R$ -15.000,00

Unidade Orçamentária: 02.10.00 – Departamento de Obras e Serviços
Funcional Programática: 15.452.0011.2009.0000 – Operacionalização dos Serviços Urbanos, Gestão e Manutenção dos Serviços Urbanos
Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Município de Taiúva
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05
E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

Código de Aplicação: 110.000 – Geral
Valor: R$ -83.000,00

Unidade Orçamentária: 02.10.00 – Departamento de Obras e Serviços
Funcional Programática: 15.452.0011.2009.0000 – Operacionalização dos Serviços Urbanos, Gestão e Manutenção dos Serviços Urbanos
Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Código de Aplicação: 110.000 – Geral
Valor: R$ -100.000,00

Unidade Orçamentária: 02.10.00 – Departamento de Obras e Serviços
Funcional Programática: 17.512.0013.2007.0000 – Gestão do Saneamento Básico, Operação de Coleta e Abastecimento de Água e Esgoto
Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Código de Aplicação: 110.000 – Geral
Valor: R$ -50.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Taiúva, 13 de maio de 2026.

Mauro Vicente Bersi
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, no quadro de avisos e editais da sede administrativa da Prefeitura Municipal, na mesma data, nos termos do artigo 95, da Lei Orgânica do Município.

Gislaine de Souza Silva
Chefe de Gabinete do Prefeito

Município de Taiúva
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

PORTARIA Nº 6.958, DE 22 DE ABRIL DE 2026

"Dispõe sobre a concessão de férias restantes ao servidor **Valtanir Borboni**."

Mauro Vicente Bersi, Prefeito Municipal de Taiúva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial, o disposto nos incisos VIII, XI e XII, do artigo 77, da Lei Orgânica,

Resolve:

Art. 1º – Ficam concedidos 15 (quinze) dias de férias restantes, ao servidor **Valtanir Borboni**, RG nº 18.292.374, CPF n° 071.325.508-02, **Motorista**, relativas ao período aquisitivo de 2022/2023, com início em 22 de abril de 2026 e término em 05 de maio de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Taiúva, 22 de abril de 2026.

Mauro Vicente Bersi
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, no quadro de avisos e editais da sede administrativa da Prefeitura Municipal, na mesma data, nos termos do artigo 95, da Lei Orgânica do Município.

Gislaine de Souza Silva
Chefe de Gabinete do Prefeito

Município de Taiúva
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

PORTARIA Nº 6.959, DE 22 DE ABRIL DE 2026

"Dispõe sobre a concessão de férias restantes à servidora **Isabel de Lourdes Gandolfo Navarro**."

Mauro Vicente Bersi, Prefeito Municipal de Taiúva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial, o disposto nos incisos VIII, XI e XII, do artigo 77, da Lei Orgânica,

Resolve:

Art. 1º – Ficam concedidos 15 (quinze) dias de férias restantes, à servidora **Isabel de Lourdes Gandolfo Navarro,** RG nº 24.320.203-9, CPF nº 132.210.058-65, **Merendeira**, relativas ao período aquisitivo de 2025/2026, com início em 22 de abril de 2026 e término em 06 de maio de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Taiúva, 22 de abril de 2026.

Mauro Vicente Bersi
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, no quadro de avisos e editais da sede administrativa da Prefeitura Municipal, na mesma data, nos termos do artigo 95, da Lei Orgânica do Município.

Gislaine de Souza Silva
Chefe de Gabinete do Prefeito

Município de Taiúva
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

PORTARIA Nº 6.960, DE 28 DE ABRIL DE 2026

"Dispõe sobre a concessão de férias restantes à servidora **Vitória Mantoan Padilha**."

Mauro Vicente Bersi, Prefeito Municipal de Taiúva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial, o disposto nos incisos VIII, XI e XII, do artigo 77, da Lei Orgânica,

Resolve:

Art. 1º – Ficam concedidos 15 (quinze) dias de férias restantes, à servidora **Vitória Mantoan Padilha,** RG nº 28.678.255-8, CPF nº 277.098.908-14, **Médico Psiquiatra**, relativas ao período aquisitivo de 2024/2025, com início em 28 de abril de 2026 e término em 12 de maio de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Taiúva, 28 de abril de 2026.

Mauro Vicente Bersi
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, no quadro de avisos e editais da sede administrativa da Prefeitura Municipal, na mesma data, nos termos do artigo 95, da Lei Orgânica do Município.

Gislaine de Souza Silva
Chefe de Gabinete do Prefeito

Município de Taiúva

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

PORTARIA Nº 6.961, DE 04 DE MAIO DE 2026

"Dispõe sobre a concessão de férias regulares em pecúnia, à servidora **Lauriane Cristina Fermino.**"

Mauro Vicente Bersi, Prefeito Municipal de Taiúva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial, o disposto nos incisos VIII, XI e XII, do artigo 77, da Lei Orgânica,

Resolve:

Art. 1º – Ficam concedidos 10 (dez) dias de férias regulares, convertidos em pecúnia, à servidora **Lauriane Cristina Fermino,** RG nº 47.989.178-3, CPF nº 407.774.278-18, **Diretor de Assistência Social,** relativas ao período aquisitivo de 2025/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Taiúva, 04 de maio de 2026.

Mauro Vicente Bersi
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, no quadro de avisos e editais da sede administrativa da Prefeitura Municipal, na mesma data, nos termos do artigo 95, da Lei Orgânica do Município.

Gislaine de Souza Silva
Chefe de Gabinete do Prefeito

Município de Taiúva

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

PORTARIA Nº 6.962, DE 04 DE MAIO DE 2026

"Dispõe sobre a concessão de férias restantes à servidora **Valéria Joana Henrique Silva**."

Mauro Vicente Bersi, Prefeito Municipal de Taiúva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial, o disposto nos incisos VIII, XI e XII, do artigo 77, da Lei Orgânica,

Resolve:

Art. 1º – Ficam concedidos 05 (cinco) dias de férias restantes, à servidora **Valéria Joana Henrique Silva,** RG nº 17.443.092, CPF n° 091.957.878-01, **Escriturário**, relativas ao período aquisitivo de 2024/2025, com início em 04 de maio de 2026 e término em 08 de maio de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Taiúva, 04 de maio de 2026.

Mauro Vicente Bersi
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, no quadro de avisos e editais da sede administrativa da Prefeitura Municipal, na mesma data, nos termos do artigo 95, da Lei Orgânica do Município.

Gislaine de Souza Silva
Chefe de Gabinete do Prefeito

Município de Taiúva

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

PORTARIA Nº 6.963, DE 04 DE MAIO DE 2026

"Dispõe sobre a concessão de férias regulares à servidora **Sabrina Gabrielli Pedro**."

Mauro Vicente Bersi, Prefeito Municipal de Taiúva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial, o disposto nos incisos VIII, XI e XII, do artigo 77, da Lei Orgânica,

Resolve:

Art. 1º – Ficam concedidos 15 (quinze) dias de férias regulares, à servidora **Sabrina Gabrielli Pedro,** RG nº 40.063.170-2, CPF nº 346.756.758-04, **Diretor de Planejamento Orçamentário e Financeiro**, relativas ao período aquisitivo de 2025/2026, com início em 04 de maio de 2026 e término em 18 de maio de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Taiúva, 04 de maio de 2026.

Mauro Vicente Bersi
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, no quadro de avisos e editais da sede administrativa da Prefeitura Municipal, na mesma data, nos termos do artigo 95, da Lei Orgânica do Município.

Gislaine de Souza Silva
Chefe de Gabinete do Prefeito

Município de Taiúva
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

PORTARIA Nº 6.964, DE 04 DE MAIO DE 2026

"Dispõe sobre a concessão de férias restantes à servidora **Maria Izabel Borçonaro Camplesi**."

Mauro Vicente Bersi, Prefeito Municipal de Taiúva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial, o disposto nos incisos VIII, XI e XII, do artigo 77, da Lei Orgânica,

Resolve:

Art. 1º – Ficam concedidos 15 (quinze) dias de férias restantes, à servidora **Maria Izabel Borçonaro Camplesi,** RG nº 12.788.809-3, CPF nº 063.353.558-33, **Escriturário**, relativas ao período aquisitivo de 2023/2024, com início em 04 de maio de 2026 e término em 18 de maio de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Taiúva, 04 de maio de 2026.

Mauro Vicente Bersi
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, no quadro de avisos e editais da sede administrativa da Prefeitura Municipal, na mesma data, nos termos do artigo 95, da Lei Orgânica do Município.

Gislaine de Souza Silva
Chefe de Gabinete do Prefeito

Município de Taiúva
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

PORTARIA Nº 6.965, DE 04 DE MAIO DE 2026

"Dispõe sobre a concessão de férias regulares à servidora **Patrícia Pires Videira**."

Mauro Vicente Bersi, Prefeito Municipal de Taiúva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial, o disposto nos incisos VIII, XI e XII, do artigo 77, da Lei Orgânica,

Resolve:

Art. 1º – Ficam concedidos 30 (trinta) dias de férias regulares, à servidora **Patrícia Pires Videira,** RG nº 21.721.727, CPF nº 144.362.848-40, **Agente de Ação Social**, relativas ao período aquisitivo de 2023/2024, com início em 04 de maio de 2026 e término em 02 de junho de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Taiúva, 04 de maio de 2026.

Mauro Vicente Bersi
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, no quadro de avisos e editais da sede administrativa da Prefeitura Municipal, na mesma data, nos termos do artigo 95, da Lei Orgânica do Município.

Gislaine de Souza Silva
Chefe de Gabinete do Prefeito

Município de Taiúva
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

PORTARIA Nº 6.966, DE 04 DE MAIO DE 2026

"Dispõe sobre a concessão de férias regulares à servidora **Terezinha de Fátima Keller Amaral**."

Mauro Vicente Bersi, Prefeito Municipal de Taiúva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial, o disposto nos incisos VIII, XI e XII, do artigo 77, da Lei Orgânica,

Resolve:

Art. 1º – Ficam concedidos 30 (trinta) dias de férias regulares, à servidora **Terezinha de Fátima Keller Amaral,** RG nº 23.566.136-5, CPF nº 112.186.768-50, **Técnico de Enfermagem (CDP)**, relativas ao período aquisitivo de 2025/2026, com início em 04 de maio de 2026 e término em 02 de junho de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Taiúva, 04 de maio de 2026.

Mauro Vicente Bersi
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, no quadro de avisos e editais da sede administrativa da Prefeitura Municipal, na mesma data, nos termos do artigo 95, da Lei Orgânica do Município.

Gislaine de Souza Silva
Chefe de Gabinete do Prefeito

Município de Taiúva
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

PORTARIA Nº 6.967, DE 04 DE MAIO DE 2026

"Dispõe sobre a concessão de férias regulares ao servidor **Edson Luiz Pires**."

Mauro Vicente Bersi, Prefeito Municipal de Taiúva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial, o disposto nos incisos VIII, XI e XII, do artigo 77, da Lei Orgânica,

Resolve:

Art. 1º – Ficam concedidos 30 (trinta) dias de férias regulares, sendo 10 (dez) dias em pecúnia, ao servidor **Edson Luiz Pires**, RG nº 32.472.183-3, CPF nº 276.577.258-42, **Operador de Máquinas Pesadas**, relativas ao período aquisitivo de 2024/2025, com início em 04 de abril de 2026 e término em 23 de maio de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Taiúva, 04 de maio de 2026.

Mauro Vicente Bersi
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, no quadro de avisos e editais da sede administrativa da Prefeitura Municipal, na mesma data, nos termos do artigo 95, da Lei Orgânica do Município.

Gislaine de Souza Silva
Chefe de Gabinete do Prefeito

Município de Taiúva
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

PORTARIA Nº 6.968, DE 04 DE MAIO DE 2026

"Dispõe sobre a concessão de férias regulares ao servidor **Josimar Augusto da Silva**."

Mauro Vicente Bersi, Prefeito Municipal de Taiúva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial, o disposto nos incisos VIII, XI e XII, do artigo 77, da Lei Orgânica,

Resolve:

Art. 1º – Ficam concedidos 30 (trinta) dias de férias regulares, ao servidor **Josimar Augusto da Silva**, RG nº 14.874.919, CPF n° 064.305.088-46, **Auxiliar de Seção de Compras**, relativas ao período aquisitivo de 2024/2025, com início em 04 de maio de 2026 e término em 02 de junho de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Taiúva, 04 de maio de 2026.

Mauro Vicente Bersi
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, no quadro de avisos e editais da sede administrativa da Prefeitura Municipal, na mesma data, nos termos do artigo 95, da Lei Orgânica do Município.

Gislaine de Souza Silva
Chefe de Gabinete do Prefeito

Município de Taiúva
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

PORTARIA Nº 6.969, DE 04 DE MAIO DE 2026

"Dispõe sobre a concessão de férias regulares ao servidor **João Seixas**."

Mauro Vicente Bersi, Prefeito Municipal de Taiúva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial, o disposto nos incisos VIII, XI e XII, do artigo 77, da Lei Orgânica,

Resolve:

Art. 1º – Ficam concedidos 15 (quinze) dias de férias regulares, ao servidor **João Seixas**, RG nº 6.957.980-5, CPF n° 551.806.128-53, **Escriturário**, relativas ao período aquisitivo de 2024/2025, com início em 04 de maio de 2026 e término em 18 de maio de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Taiúva, 04 de maio de 2026.

Mauro Vicente Bersi
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, no quadro de avisos e editais da sede administrativa da Prefeitura Municipal, na mesma data, nos termos do artigo 95, da Lei Orgânica do Município.

Gislaine de Souza Silva
Chefe de Gabinete do Prefeito

Município de Taiúva
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

PORTARIA Nº 6.970, DE 05 DE MAIO DE 2026.

"Dispõe sobre a interrupção de férias e reprogramação de período de gozo de servidor público municipal, e dá outras providências".

Mauro Vicente Bersi, Prefeito do Município de Taiúva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade e a regularidade dos serviços públicos;

CONSIDERANDO o poder-dever da Administração de organizar a prestação dos serviços, nos termos do art. 136 da Consolidação das Leis do Trabalho;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam descaracterizados, para fins de gozo de férias, os dias 04 e 05 de maio de 2026, os quais passam a ser considerados como dias efetivamente trabalhados pelo servidor JOÃO SEIXAS, Escriturário.

Art. 2º - Fica declarada a interrupção do período de férias do servidor a partir de 04 de maio de 2026, em razão da necessidade do serviço, evidenciada pelos registros de frequência.

Art. 3º - Fica assegurada a recomposição integral do período de férias correspondente a 15 (quinze) dias, devendo o respectivo gozo ser reprogramado pelo setor competente, em período oportuno e conforme a conveniência administrativa.

Art. 4º - Determina-se ao setor de Recursos Humanos a imediata regularização dos assentamentos funcionais e registros de frequência do servidor, em conformidade com o disposto nesta Portaria.

Município de Taiúva
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taiúva, 05 de maio de 2026.

Mauro Vicente Bersi
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, no quadro de avisos e editais da sede administrativa da Prefeitura Municipal, na mesma data, nos termos do artigo 95, da Lei Orgânica do Município.

Gislaine de Souza Silva
Chefe de Gabinete

Município de Taiúva
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

PORTARIA Nº 6.971, DE 06 DE MAIO DE 2026

"Dispõe sobre a concessão de férias regulares à servidora **Luzimara Maria Thomaz Cardoso Dezani**."

Mauro Vicente Bersi, Prefeito Municipal de Taiúva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial, o disposto nos incisos VIII, XI e XII, do artigo 77, da Lei Orgânica,

Resolve:

Art. 1º – Ficam concedidos 10 (dez) dias de férias restantes, à servidora **Luzimara Maria Thomaz Cardoso Dezani,** RG nº 19.960.820-4, CPF nº 101.351.038-90, **Escriturária**, relativas ao período aquisitivo de 2023/2024, com início em 06 de maio de 2026 e término em 15 de maio de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Taiúva, 06 de maio de 2026.

Mauro Vicente Bersi
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, no quadro de avisos e editais da sede administrativa da Prefeitura Municipal, na mesma data, nos termos do artigo 95, da Lei Orgânica do Município.

Gislaine de Souza Silva
Chefe de Gabinete do Prefeito

Município de Taiúva
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

PORTARIA Nº 6.972, DE 11 DE MAIO DE 2026

"Dispõe sobre a concessão de férias regulares à servidora **Mariana Vechi**."

Mauro Vicente Bersi, Prefeito Municipal de Taiúva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial, o disposto nos incisos VIII, XI e XII, do artigo 77, da Lei Orgânica,

Resolve:

Art. 1º – Ficam concedidos 30 (trinta) dias de férias regulares, à servidora **Mariana Vechi,** RG nº 42.406.772-9, CPF nº 442.201.698-90, **Médica Clínico Geral (CDP)**, relativas ao período aquisitivo de 2025/2026, com início em 11 de maio de 2026 e término em 15 de maio de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Taiúva, 11 de maio de 2026.

Mauro Vicente Bersi
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, no quadro de avisos e editais da sede administrativa da Prefeitura Municipal, na mesma data, nos termos do artigo 95, da Lei Orgânica do Município.

Gislaine de Souza Silva
Chefe de Gabinete do Prefeito

Município de Taiúva
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

PORTARIA Nº 6.973, DE 15 DE MAIO DE 2026

"Dispõe sobre a designação de Diretoras de Escola da rede pública municipal de ensino de Taiúva/SP, para o mandato 2026/2029."

Mauro Vicente Bersi, Prefeito Municipal de Taiúva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial, o disposto nos incisos VIII, XI e XII, do artigo 77, da Lei Orgânica,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 138, de 10 de dezembro de 2025, que regulamenta o processo de seleção para designação de Diretores de Escola, Vice-Diretores de Escola e Coordenadores Pedagógicos da rede pública municipal de ensino de Taiúva;

CONSIDERANDO a conclusão do Processo de Seleção regulamentado pelo Edital SME nº 01/2026;

CONSIDERANDO a homologação do resultado do processo de seleção pelo Secretário Municipal de Educação, Inclusão, Cultura, Esporte, Lazer e Meio Ambiente;

Resolve:

Art. 1º – Ficam designadas para exercerem a função de Diretoras de Escola da rede pública municipal de ensino de Taiúva/SP, para o mandato correspondente ao período de 2026 a 31 de dezembro de 2029, as seguintes servidoras:

I – EMEB "Maria Aparecida Pedrinho Furlan":
Jacqueline Aparecido de Matos;

II – Projeto Arco Íris:

Município de Taiúva
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

Maria Rita Marques Timossi;

III – Creche Escola Kenso Okumura:
Camila Simoneti da Costa;

IV – Creche Escola Neuza Regina Bruno Carnevalli Gonzalez:
Letícia Panzeri Biancari.

Art. 2º - As servidoras designadas exercerão as atribuições inerentes à função de Direção Escolar, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Taiúva, 15 de maio de 2026.

Mauro Vicente Bersi
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, no quadro de avisos e editais da sede administrativa da Prefeitura Municipal, na mesma data, nos termos do artigo 95, da Lei Orgânica do Município.

Gislaine de Souza Silva
Chefe de Gabinete do Prefeito

Município de Taiúva
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

PORTARIA Nº 6.974, DE 15 DE MAIO DE 2026

"Dispõe sobre a designação de Coordenadoras Pedagógicas da rede pública municipal de ensino de Taiúva/SP, para o mandato 2026/2029."

Mauro Vicente Bersi, Prefeito Municipal de Taiúva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial, o disposto nos incisos VIII, XI e XII, do artigo 77, da Lei Orgânica,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 138, de 10 de dezembro de 2025, que regulamenta o processo de seleção para designação de Diretores de Escola, Vice-Diretores de Escola e Coordenadores Pedagógicos da rede pública municipal de ensino de Taiúva;

CONSIDERANDO a conclusão do Processo de Seleção regulamentado pelo Edital SME nº 01/2026;

CONSIDERANDO a homologação do resultado do processo de seleção pelo Secretário Municipal de Educação, Inclusão, Cultura, Esporte, Lazer e Meio Ambiente;

Resolve:

Art. 1º – Ficam designadas para exercerem a função de Coordenadoras Pedagógicas da rede pública municipal de ensino de Taiúva/SP, para o mandato correspondente ao período de 2026 a 31 de dezembro de 2029, as seguintes servidoras:

I – EMEB "Maria Aparecida Pedrinho Furlan":
Ariele Fernanda Batistela Fernandes;

Município de Taiúva
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

II – Projeto Arco Íris:
Melissa Ribeiro de Araújo Coughi;

III – Creche Escola Kenso Okumura:
Raissa Campos Gomes dos Santos.

Art. 2º - As servidoras designadas exercerão as atribuições inerentes à função de Coordenação Pedagógica, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Taiúva, 15 de maio de 2026.

Mauro Vicente Bersi
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, no quadro de avisos e editais da sede administrativa da Prefeitura Municipal, na mesma data, nos termos do artigo 95, da Lei Orgânica do Município.

Gislaine de Souza Silva
Chefe de Gabinete do Prefeito

Conselhos Municipais

Conselho Tutelar

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA
PROCESSO DE ESCOLHA SUPLEMENTAR PARA PROVIMENTO DE 01 (UMA) VAGA DE MEMBRO TITULAR E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE 05 (CINCO) SUPLENTES DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE TAIÚVA/SP

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL, constituída por meio da Resolução CMDCA nº 01/2026, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 2.684, de 17 de abril de 2025, pelo Edital de Convocação nº 01/2026 e demais disposições aplicáveis, **TORNA PÚBLICO** o gabarito preliminar da prova objetiva realizada no dia 17 de maio de 2026, referente ao processo de escolha suplementar para provimento de 01 (uma) vaga de membro titular e formação de cadastro de 05 (cinco) suplentes do Conselho Tutelar do Município de Taiúva/SP.

DO GABARITO PRELIMINAR

QUESTÃO	ALTERNATIVA CORRETA
01	A
02	D
03	C
04	B
05	A
06	B
07	D
08	D
09	A
10	A
11	B
12	C
13	D
14	A
15	B
16	A
17	B
18	D
19	C
20	A

Taiúva/SP, 20 de maio de 2026.

Marcelo Aparecido Ruaro
Membro da Comissão Especial Eleitoral
Silvana Delucia
Membro da Comissão Especial Eleitoral
Carla Maria Trevisan
Membro da Comissão Especial Eleitoral
Lauriane Cristina Fermino
Membro da Comissão Especial Eleitoral

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE Taiúva GESTÃO 2025-2028

Rua Vinte e Um de Abril, 334
CEP: 14720-000

Taiúva/SP

Telefone: (16) 3246-1207

EXTRATO DE REVOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 20/2026. Dispensa de Licitação nº 10/2026. Objeto: Contratação emergencial de clínica terapêutica especializada para acolhimento institucional do paciente Cláudio Ferreira Júnior. Fica **REVOGADO** o procedimento de contratação direta, com fundamento em fato superveniente decorrente de decisão judicial proferida nos autos do Processo nº 1003477-14.2023.8.26.0291, que determinou o bloqueio de verbas para custeio direto da internação do paciente em instituição específica. Taiúva, 15 de maio de 2026. Mauro Vicente Bersi – Prefeito.

MUNICIPIO DE TAIUVA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Abril 2026/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	PREVISTA ATÉ O BIMESTRE	REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE	SALDO A REALIZAR
					(a-c)
RECEITAS CORRENTES	50.680.000,00	50.680.000,00	16.645.366,40	17.662.842,64	33.017.157,36
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.450.500,00	5.450.500,00	1.869.903,41	1.859.589,21	3.590.910,79
Contribuições	320.000,00	320.000,00	122.717,86	91.567,62	228.432,38
Receita Patrimonial	228.000,00	228.000,00	75.428,39	330.479,76	-102.479,76
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	1.120.500,00	1.120.500,00	349.461,05	404.134,07	716.365,93
Transferências correntes	43.432.000,00	43.432.000,00	14.196.924,88	14.601.542,86	28.830.457,14
Outras Receitas Correntes	129.000,00	129.000,00	30.930,81	375.529,12	-246.529,12
RECEITAS DE CAPITAL	2.700.000,00	2.700.000,00	900.000,00	243.946,13	2.456.053,87
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizações de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	2.700.000,00	2.700.000,00	900.000,00	243.946,13	2.456.053,87
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	6.080.000,00	6.080.000,00	2.148.130,33	2.125.949,34	3.954.050,66
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	47.300.000,00	47.300.000,00	15.397.236,07	15.780.839,43	31.519.160,57
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	47.300.000,00	47.300.000,00	15.397.236,07	15.780.839,43	31.519.160,57
DÉFICIT (IV)				0,00	
TOTAL (V) = (III + IV)	47.300.000,00	47.300.000,00	15.397.236,07	15.780.839,43	31.519.160,57

MUNICIPIO DE TAIUVA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Abril 2026/BIMESTRE Março - Abril

2 de 2

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º) R$ 1

DESPESAS	DOTACAO INICIAL ANUAL	CRÉDITOS ADICIONAIS/ ANULAÇÕES	DOTAÇÃO ATUALIZADA ANUAL	EMPENHADO ATÉ O BIMESTRE	LIQUIDADO ATÉ O BIMESTRE	PAGO ATÉ O BIMESTRE	SALDO A EMPENHAR	SALDO A LIQUIDAR	SALDO A PAGAR
DESPESAS CORRENTES	43.440.000,00	1.508.600,00	44.948.600,00	18.791.563,93	13.143.628,13	10.916.346,32	26.157.036,07	5.647.935,80	2.227.281,81
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	22.905.100,00	152.000,00	23.057.100,00	7.153.603,86	7.153.603,86	5.466.020,87	15.903.496,14	0,00	1.687.582,99
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.534.900,00	1.356.600,00	21.891.500,00	11.637.960,07	5.990.024,27	5.450.325,45	10.253.539,93	5.647.935,80	539.698,82
DESPESAS DE CAPITAL	3.680.000,00	876.400,00	4.556.400,00	2.732.412,85	777.418,76	600.634,17	1.823.987,15	1.954.994,09	176.784,59
INVESTIMENTOS	3.680.000,00	876.400,00	4.556.400,00	2.732.412,85	777.418,76	600.634,17	1.823.987,15	1.954.994,09	176.784,59
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	180.000,00	0,00	180.000,00						
DESPESAS INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VIII)	47.300.000,00	2.385.000,00	49.685.000,00	21.523.976,78	13.921.046,89	11.516.980,49	27.981.023,22	7.602.929,89	2.404.066,40
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANC. (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANC. (X) = (VIII + IX)	47.300.000,00	2.385.000,00	49.685.000,00	21.523.976,78	13.921.046,89	11.516.980,49	27.981.023,22	7.602.929,89	2.404.066,40
SUPERÁVIT (XI)					1.859.792,54				
TOTAL (XII) = (X + XI)	47.300.000,00	2.385.000,00	49.685.000,00	21.523.976,78	15.780.839,43	11.516.980,49	27.981.023,22	7.602.929,89	2.404.066,40

MUNICIPIO DE TAIUVA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Abril 2026/BIMESTRE Março - Abril

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO A EMPENHAR (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (e) = (b-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A ABR (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A ABR (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	47.300.000,00	49.685.000,00	8.642.468,43	21.523.976,78	100,00	28.161.023,22	7.303.124,48	13.921.046,89	100,00	7.602.929,89	0,00
Legislativa	2.671.900,00	2.671.900,00	123.967,52	486.471,34	2,26	2.185.428,66	138.986,13	421.667,35	3,03	64.803,99	0,00
Ação Legislativa	2.671.900,00	2.671.900,00	123.967,52	486.471,34	2,26	2.185.428,66	138.986,13	421.667,35	3,03	64.803,99	0,00
Judiciária	420.000,00	420.000,00	39.578,90	79.090,25	0,37	340.909,75	39.578,90	79.090,25	0,57	0,00	0,00
Ação Judiciária	420.000,00	420.000,00	39.578,90	79.090,25	0,37	340.909,75	39.578,90	79.090,25	0,57	0,00	0,00
Administração	7.542.000,00	7.101.000,00	1.045.397,79	3.454.360,82	16,05	3.646.639,18	1.248.640,52	2.419.141,69	17,38	1.035.219,13	0,00
Administração Geral	6.432.000,00	5.991.000,00	962.636,71	2.783.389,92	12,93	3.207.610,08	1.068.229,54	2.089.148,71	15,01	694.241,21	0,00
Administração Financeira	1.110.000,00	1.110.000,00	82.761,08	670.970,90	3,12	439.029,10	180.410,98	329.992,98	2,37	340.977,92	0,00
Segurança Pública	440.000,00	440.000,00	104.070,22	218.795,19	1,02	221.204,81	105.190,72	203.895,69	1,46	14.899,50	0,00
Policiamento	440.000,00	440.000,00	104.070,22	218.795,19	1,02	221.204,81	105.190,72	203.895,69	1,46	14.899,50	0,00
Assistência Social	1.665.000,00	1.782.000,00	195.757,49	659.723,29	3,07	1.122.276,71	303.450,48	486.286,01	3,49	173.437,28	0,00
Assistência à Pessoa Idosa	357.000,00	413.000,00	41.762,20	235.168,65	1,09	177.831,35	77.425,24	135.336,89	0,97	99.831,76	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	203.000,00	203.000,00	15.718,05	40.797,27	0,19	162.202,73	15.718,05	40.497,27	0,29	300,00	0,00
Assistência Comunitária	1.105.000,00	1.166.000,00	138.277,24	383.757,37	1,78	782.242,63	210.307,19	310.451,85	2,23	73.305,52	0,00
Saúde	12.119.100,00	13.452.700,00	3.628.784,77	6.168.056,75	28,66	7.284.643,25	2.079.706,70	3.990.456,01	28,66	2.177.600,74	0,00
Atenção Básica	11.508.100,00	12.741.700,00	3.569.436,27	5.959.742,07	27,69	6.781.957,93	1.989.271,09	3.801.972,94	27,31	2.157.769,13	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	131.000,00	131.000,00	0,00	11.399,95	0,05	119.600,05	0,00	11.399,95	0,08	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	275.000,00	275.000,00	28.059,23	133.765,35	0,62	141.234,65	58.239,95	115.420,01	0,83	18.345,34	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	100.000,00	0,00	1.506,00	0,01	98.494,00	1.506,00	1.506,00	0,01	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	205.000,00	205.000,00	31.289,27	61.643,38	0,29	143.356,62	30.689,66	60.157,11	0,43	1.486,27	0,00
Educação	15.464.000,00	16.597.400,00	2.699.909,95	7.223.302,95	33,56	9.374.097,05	2.351.396,54	4.527.057,44	32,52	2.696.245,51	0,00
Alimentação e Nutrição	925.000,00	925.000,00	128.975,19	237.097,34	1,10	687.902,66	146.673,99	188.366,96	1,35	48.730,38	0,00
Ensino Fundamental	8.082.000,00	8.653.400,00	1.831.152,23	3.032.472,37	14,09	5.620.927,63	1.306.152,87	2.355.340,61	16,92	677.131,76	0,00
Educação Infantil	5.772.000,00	6.334.000,00	668.100,79	3.802.651,62	17,67	2.531.348,38	827.307,94	1.832.688,25	13,16	1.969.963,37	0,00
Educação de Jovens e Adultos	450.000,00	450.000,00	39.362,54	104.632,98	0,49	345.367,02	39.362,54	104.632,98	0,75	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	235.000,00	235.000,00	32.319,20	46.448,64	0,22	188.551,36	31.899,20	46.028,64	0,33	420,00	0,00
Cultura	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Urbanismo	3.764.000,00	4.006.000,00	482.831,70	1.537.353,05	7,14	2.468.646,95	631.126,17	1.039.161,31	7,46	498.191,74	0,00
Serviços Urbanos	3.764.000,00	4.006.000,00	482.831,70	1.537.353,05	7,14	2.468.646,95	631.126,17	1.039.161,31	7,46	498.191,74	0,00
Saneamento	1.770.000,00	1.770.000,00	81.989,99	1.192.788,05	5,54	577.211,95	191.252,84	318.569,58	2,29	874.218,47	0,00
Saneamento Básico Urbano	1.770.000,00	1.770.000,00	81.989,99	1.192.788,05	5,54	577.211,95	191.252,84	318.569,58	2,29	874.218,47	0,00
Gestão Ambiental	50.000,00	50.000,00	0,00	1.086,79	0,01	48.913,21	0,00	1.086,79	0,01	0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	50.000,00	50.000,00	0,00	1.086,79	0,01	48.913,21	0,00	1.086,79	0,01	0,00	0,00
Agricultura	114.000,00	114.000,00	8.883,57	18.438,40	0,09	95.561,60	8.883,57	18.438,40	0,13	0,00	0,00
Extensão Rural	114.000,00	114.000,00	8.883,57	18.438,40	0,09	95.561,60	8.883,57	18.438,40	0,13	0,00	0,00
Desporto e Lazer	486.000,00	486.000,00	125.298,30	239.015,26	1,11	246.984,74	98.913,68	170.701,73	1,23	68.313,53	0,00
Desporto Comunitário	486.000,00	486.000,00	125.298,30	239.015,26	1,11	246.984,74	98.913,68	170.701,73	1,23	68.313,53	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1346], PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIUVA

MUNICIPIO DE TAIUVA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Abril 2026/BIMESTRE Março - Abril

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO A EMPENHAR (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (e) = (b-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A ABR (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A ABR (d)	% (d/total d)		
Encargos Especiais	600.000,00	600.000,00	105.998,23	245.494,64	1,14	354.505,36	105.998,23	245.494,64	1,76	0,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	600.000,00	600.000,00	105.998,23	245.494,64	1,14	354.505,36	105.998,23	245.494,64	1,76	0,00	0,00
Reserva de Contingência	180.000,00	180.000,00									
Reserva de Contingência	180.000,00	180.000,00									
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	47.300.000,00	49.685.000,00	8.642.468,43	21.523.976,78	100,00	28.161.023,22	7.303.124,48	13.921.046,89	100,00	7.602.929,89	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1346], PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIUVA

MUNICIPIO DE TAIUVA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MAI/2025 A ABR/2026

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ULTIMOS 12 MESES)
	MAI/2025	JUN/2025	JUL/2025	AGO/2025	SET/2025	OUT/2025	NOV/2025	DEZ/2025	JAN/2026	FEV/2026	MAR/2026	ABR/2026	
RECEITAS CORRENTES (I)	3.973.116,53	3.395.475,68	4.254.930,92	3.998.463,21	4.219.558,36	4.313.783,42	3.581.499,88	5.608.378,94	4.755.875,77	4.156.171,87	4.674.686,48	4.076.108,52	51.008.049,58
Receita Tributária	393.912,97	383.158,92	414.192,49	402.995,91	382.671,22	702.342,19	435.217,29	513.100,72	271.185,15	414.505,20	838.520,07	335.378,79	5.487.180,92
Receita de Contribuições	22.491,47	22.684,46	20.012,11	23.317,44	23.750,50	23.223,19	23.075,07	20.464,19	23.979,07	22.752,25	20.097,27	24.739,03	270.586,05
Receita Patrimonial	67.812,69	65.388,82	74.404,50	68.389,98	76.019,94	83.344,37	73.547,57	116.635,19	81.047,33	77.048,56	89.996,29	82.387,58	956.022,82
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	83.516,52	77.644,30	82.203,99	89.122,60	130.447,05	91.774,47	87.375,59	109.352,31	97.590,52	85.904,96	117.287,86	103.350,73	1.155.570,90
Transferências Correntes	3.392.291,19	2.839.415,78	3.624.218,57	3.396.817,39	3.587.817,27	3.357.406,76	2.959.389,40	4.828.402,29	4.067.865,93	3.528.285,37	3.595.600,10	3.409.791,46	42.587.301,51
Outras Transferências Correntes	13.091,69	7.183,40	39.899,26	17.819,89	18.852,38	55.692,44	2.894,96	20.424,24	214.207,77	27.675,53	13.184,89	120.460,93	551.387,38
DEDUÇÕES (II)	477.584,12	452.497,58	410.185,30	427.748,43	405.142,01	410.073,09	454.256,47	574.789,29	599.328,82	548.353,65	511.815,80	466.451,07	5.738.225,63
Contribuição do Servidor a R.P.P.S	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Compensação Previdenciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ganhos com Aplicação Financeira do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	477.584,12	452.497,58	410.185,30	427.748,43	405.142,01	410.073,09	454.256,47	574.789,29	599.328,82	548.353,65	511.815,80	466.451,07	5.738.225,63
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	3.495.532,41	2.942.978,10	3.844.745,62	3.570.714,78	3.814.416,35	3.903.710,33	3.127.243,41	5.033.589,65	4.156.546,95	3.607.818,22	4.162.870,68	3.609.657,45	45.269.823,95
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	600.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	1.050.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	3.495.532,41	2.942.978,10	3.844.745,62	2.970.714,78	3.614.416,35	3.903.710,33	3.127.243,41	5.033.589,65	3.906.546,95	3.607.818,22	4.162.870,68	3.609.657,45	44.219.823,95
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (EC 120/2022) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.576,00	48.576,00	97.152,00	0,00	0,00	0,00	0,00	194.304,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII)	3.495.532,41	2.942.978,10	3.844.745,62	2.970.714,78	3.614.416,35	3.855.134,33	3.078.667,41	4.936.437,65	3.906.546,95	3.607.818,22	4.162.870,68	3.609.657,45	44.025.519,95

MUNICIPIO DE TAIUVA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Abril 2026/BIMESTRE Março - Abril

RREO – Anexo 6 (LDB, Art. 72)

R$ 1

RECEITAS FISCAIS	PREVISÃO ANUAL INICIAL	PREVISÃO ANUAL ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (I)	50.460.000,00	50.460.000,00	17.332.362,88
Receita Tributária	5.450.500,00	5.450.500,00	1.859.589,21
Receita de Contribuição	320.000,00	320.000,00	91.567,62
Receita Previdenciária	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições	320.000,00	320.000,00	91.567,62
Receita Patrimonial Líquida	8.000,00	8.000,00	0,00
Receita Patrimonial	228.000,00	228.000,00	330.479,76
(-) Aplicações Financeiras	220.000,00	220.000,00	330.479,76
Transferências Correntes	43.432.000,00	43.432.000,00	14.601.542,86
Demais Receitas Correntes	1.249.500,00	1.249.500,00	779.663,19
Diversas Receitas Correntes	1.249.500,00	1.249.500,00	779.663,19
RECEITAS DE CAPITAL (II)	2.700.000,00	2.700.000,00	243.946,13
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (V)	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (VI)	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	2.700.000,00	2.700.000,00	243.946,13
Convênios	2.700.000,00	2.700.000,00	243.946,13
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VII)=(II-III-IV-V-VI)	2.700.000,00	2.700.000,00	243.946,13
DEDUÇÕES DA RECEITA (VIII)	6.080.000,00	6.080.000,00	2.125.949,34
RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS (IX)=(I+VII-VIII)	47.080.000,00	47.080.000,00	15.450.359,67

DESPESAS FISCAIS	DOTAÇÃO ANUAL INICIAL	DOTAÇÃO ANUAL ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE
DESPESAS CORRENTES (X)	43.440.000,00	44.948.600,00	13.143.628,13
Pessoal e Encargos Sociais	22.905.100,00	23.057.100,00	7.153.603,86
Juros e Encargos da Dívida (XI)	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	20.534.900,00	21.891.500,00	5.990.024,27
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X - XI)	43.440.000,00	44.948.600,00	13.143.628,13
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	3.680.000,00	4.556.400,00	777.418,76
Investimentos	3.680.000,00	4.556.400,00	777.418,76
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XIV)	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XV)	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XVI)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XVII)=(XIII-XIV-XV-XVI)	3.680.000,00	4.556.400,00	777.418,76
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVIII)	180.000,00	180.000,00	0,00
DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS (XIX)=(XII+XVII+XVIII)	47.300.000,00	49.685.000,00	13.921.046,89
RESULTADO PRIMÁRIO (IX-XIX)	-220.000,00	-2.605.000,00	1.529.312,78

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1346], PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIUVA

MUNICIPIO DE TAIUVA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Abril 2026/BIMESTRE Março - Abril

RREO – Anexo 6 (LDB, Art. 72)

R$ 1

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	Jan a Abr/2026
Meta de resultado primário fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-228.000,00

ESPECIFICAÇÃO	Em 31/Dez/2025 (a)	Jan a Fev/2026	Mar a Abr/2026
	(a)	(b)	(c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	-67.344,78	-203.191,19	-312.839,42
DEDUÇÕES (II)	6.795.601,49	9.903.027,06	10.165.569,19
Ativo Disponível	7.570.336,83	10.080.560,39	10.325.389,22
Haveres Financeiros	42.000,00	32.053,62	30.836,11
(-) Restos a Pagar Processados	551.410,52	51.182,29	58.398,80
(-) Depósitos Restituíves e Valores Vinculados	265.324,82	158.404,66	132.257,34
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-6.862.946,27	-10.106.218,25	-10.478.408,61
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	-6.862.946,27	-10.106.218,25	-10.478.408,61

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	Em 31/Dez/2025 (a) (c-b)	Jan a Abr/2026 (b) (c-a)
RESULTADO NOMINAL	-372.190,36	-3.615.462,34

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR
Meta de resultado nominal fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	2.500.000,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1346], PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIUVA

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 2.268, de 16 de outubro de 2017

MUNICIPIO DE TAIUVA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Abril 2026/BIMESTRE Março - Abril

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) — R$ 1

PODER / ORGÃO		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
		Inscritos					Inscritos						
		Exercicios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2025 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Exercicios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2025 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	L = (e + k)
	RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,00	551.410,52	541.054,83	0,00	10.355,69	0,00	1.081.625,48	686.489,04	638.445,93	4.086,34	439.093,21	449.448,90
01	LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.859,35	11.859,35	11.859,35	0,00	0,00	0,00
0101	CÂMARA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.859,35	11.859,35	11.859,35	0,00	0,00	0,00
02	EXECUTIVO	0,00	551.410,52	541.054,83	0,00	10.355,69	0,00	1.069.766,13	674.629,69	626.586,58	4.086,34	439.093,21	449.448,90
0201	GABINETE MUNICIPAL	0,00	44.519,18	44.519,18	0,00	0,00	0,00	104.917,61	38.142,81	38.142,81	0,00	66.774,80	66.774,80
0202	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	71.181,03	61.046,43	0,00	10.134,60	0,00	119.548,38	53.017,20	46.629,44	0,00	72.918,94	83.053,54
0203	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER	0,00	17.475,19	17.475,19	0,00	0,00	0,00	160.456,32	124.700,00	124.557,23	0,00	35.899,09	35.899,09
0204	ENSINO GERAL	0,00	148.018,29	148.018,29	0,00	0,00	0,00	210.374,76	169.456,83	152.578,33	2.409,00	55.387,43	55.387,43
0206	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	147.901,95	147.680,86	0,00	221,09	0,00	264.270,56	119.317,73	94.683,65	339,84	169.247,07	169.468,16
0207	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	9.693,29	9.693,29	0,00	0,00	0,00	6.022,15	1.967,40	1.967,40	0,00	4.054,75	4.054,75
0208	DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PATRIMONIO	0,00	4.375,42	4.375,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0209	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO	0,00	29.903,98	29.903,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0210	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS	0,00	78.342,19	78.342,19	0,00	0,00	0,00	204.176,35	168.027,72	168.027,72	1.337,50	34.811,13	34.811,13
	RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL (III) = (I + II)	0,00	551.410,52	541.054,83	0,00	10.355,69	0,00	1.081.625,48	686.489,04	638.445,93	4.086,34	439.093,21	449.448,90

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1346], PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIUVA

MUNICIPIO DE TAIUVA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Abril 2026/BIMESTRE Março - Abril

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R$ 1

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A ABR
1- RECEITA DE IMPOSTOS	4.722.000,00	1.535.986,08
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	1.142.000,00	549.330,16
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	500.000,00	266.715,73
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	2.030.000,00	564.552,55
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.050.000,00	155.387,64
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	32.700.000,00	10.629.747,53
2.1- Cota-Parte FPM	21.400.000,00	6.343.795,75
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B	19.100.000,00	6.343.795,75
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E	2.300.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	9.200.000,00	3.027.804,34
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	50.000,00	48.888,49
2.4- Cota-Parte ITR	250.000,00	1.965,37
2.5- Cota-Parte IPVA	1.800.000,00	1.207.293,58
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	37.422.000,00	12.165.733,61
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	6.080.000,00	2.125.949,34
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	3.275.500,00	915.483,90

FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A ABR
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	6.000.000,00	2.054.028,85
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.000.000,00	2.054.028,85
6.1.1- Principal	5.990.000,00	2.042.269,77
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	10.000,00	11.759,08
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1- Principal	0,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	-90.000,00	-83.679,57

MUNICIPIO DE TAIUVA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Abril 2026/BIMESTRE Março - Abril

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R$ 1

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	61.865,92
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	61.865,92
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	2.115.894,77

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)	DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	6.360.000,00	1.905.313,82	1.898.301,59	1.898.301,59	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.708.000,00	1.656.090,25	1.656.090,25	1.656.090,25	0,00
10.1.1- Educação Infantil	2.147.000,00	644.049,39	644.049,39	644.049,39	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	3.111.000,00	907.407,88	907.407,88	907.407,88	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	450.000,00	104.632,98	104.632,98	104.632,98	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	652.000,00	249.223,57	242.211,34	242.211,34	0,00
10.2.1- Educação Infantil	573.000,00	219.353,36	219.353,36	219.353,36	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	79.000,00	29.870,21	22.857,98	22.857,98	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)	DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade de caixa) (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUP. AO TOTAL DAS RECEITAS RECEB. NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	1.905.313,82	1.898.301,59	1.898.301,59	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.875.443,61	1.875.443,61	1.875.443,61	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	29.870,21	22.857,98	22.857,98	0,00	0,00	22.857,98
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.656.090,25	1.656.090,25	1.656.090,25	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO10 (m)
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.437.820,20	1.656.090,25	1.656.090,25	80,63
16- Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (INDICADOR IEI)	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máx. de 10% de Superávit)3	VALOR MÁX. PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCED. AO MÁX. PERMIT.(q)	% NÃO APLICADO (r)
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	205.402,89	155.727,26	155.727,26	0,00	7,58

MUNICIPIO DE TAIUVA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Abril 2026/BIMESTRE Março - Abril

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R$ 1

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior (s)	Valor não Aplicado No Exercício Anterior (t)	Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre (u)	Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (v)	Valor Total de Sup. Não Aplicado Até o Final do Exercício (w)	Valor de Superávit Permitido no Ex. Ant. não Aplicado no Exercício Atual (x)
19- Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)	DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	5.496.000,00	2.509.382,43	1.773.813,21	880.498,25	0,00
20.1- Educação Infantil	864.000,00	531.601,85	433.423,96	142.414,10	0,00
20.2- Ensino Fundamental	4.632.000,00	1.977.780,58	1.340.389,25	738.084,15	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)	DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	11.856.000,00	4.414.696,25	3.672.114,80	2.778.799,84	0,00
21.1- Educação Infantil	3.584.000,00	1.395.004,60	1.296.826,71	1.005.816,85	0,00
21.1.1- Creche	1.612.000,00	719.273,82	621.095,93	456.682,04	0,00
21.1.2- Pré-Escola	1.972.000,00	675.730,78	675.730,78	549.134,81	0,00
21.2- Ensino Fundamental	8.272.000,00	3.019.691,65	2.375.288,09	1.772.982,99	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	1.773.813,21
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	2.125.949,34
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af))	2.409,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	3.897.353,55

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	3.041.433,40	3.897.353,55	32,04

MUNICIPIO DE TAIUVA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Abril 2026/BIMESTRE Março - Abril

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R$ 1

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	358.393,05	169.456,83	300.596,62	2.409,00	55.387,43
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	358.393,05	169.456,83	300.596,62	2.409,00	55.387,43
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	3.650.000,00	411.008,89
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	760.000,00	253.739,77
31.1.1- Salário-Educação	405.000,00	149.201,31
31.1.2- PDDE	5.000,00	0,00
31.1.3- PNAE	270.000,00	63.371,25
31.1.4- PNATE	20.000,00	41.167,21
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	60.000,00	0,00
31.2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	2.890.000,00	157.269,12
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)	DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	4.741.400,00	2.808.606,70	854.942,64	632.840,57	0,00
32.1- Educação Infantil	2.750.000,00	2.407.647,02	535.861,54	372.532,95	0,00
32.2- Ensino Fundamental	831.400,00	117.413,70	84.685,50	78.124,00	0,00
32.3- Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- Outras	1.160.000,00	283.545,98	234.395,60	182.183,62	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)	DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	16.597.400,00	7.223.302,95	4.527.057,44	3.411.640,41	0,00
33.1- Despesas Correntes	13.210.000,00	4.678.165,22	3.915.455,02	2.973.852,58	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	8.517.000,00	2.985.514,47	2.985.514,47	2.230.360,60	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	300.000,00	242.500,00	40.416,70	40.416,70	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	4.393.000,00	1.450.150,75	889.523,85	703.075,28	0,00
33.2- Despesas de Capital	3.387.400,00	2.545.137,73	611.602,42	437.787,83	0,00

MUNICIPIO DE TAIUVA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Abril 2026/BIMESTRE Março - Abril

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R$ 1

33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	3.387.400,00	2.545.137,73	611.602,42	437.787,83	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (aj)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	61.865,92	128.906,58
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	2.054.028,85	149.201,31
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	0,00	125.054,45
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	2.115.894,77	153.053,44
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	2.115.894,77	153.053,44

1) Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.
2) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
3) 3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: “Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.” utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.”
4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6) As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7) Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
8) Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
9) Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).
10) Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

MUNICIPIO DE TAIUVA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Abril 2026/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A ABR (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	4.556.400,00	2.732.412,85	1.823.987,15
Investimentos	4.556.400,00	2.732.412,85	1.823.987,15
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	4.556.400,00	2.732.412,85	1.823.987,15
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	4.556.400,00 <(d - a)>	2.732.412,85 <(e - b)>	1.823.987,15 <(f - c)>

Notas:
1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>
2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1346], PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIUVA

MUNICIPIO DE TAIUVA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Abril 2026/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	4.722.000,00	4.722.000,00	1.535.986,08	32,53
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.142.000,00	1.142.000,00	549.330,16	48,10
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	500.000,00	500.000,00	266.715,73	53,34
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.030.000,00	2.030.000,00	564.552,55	27,81
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.050.000,00	1.050.000,00	155.387,64	14,80
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	30.400.000,00	30.400.000,00	10.629.747,53	34,97
Cota-Parte FPM	19.100.000,00	19.100.000,00	6.343.795,75	33,21
Cota-Parte ITR	250.000,00	250.000,00	1.965,37	0,79
Cota-Parte IPVA	1.800.000,00	1.800.000,00	1.207.293,58	67,07
Cota-Parte ICMS	9.200.000,00	9.200.000,00	3.027.804,34	32,91
Cota-Parte IPI-Exportação	50.000,00	50.000,00	48.888,49	97,78
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	35.122.000,00	35.122.000,00	12.165.733,61	34,64

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	8.473.100,00	8.253.100,00	4.583.129,45	55,53	2.846.177,62	34,49	2.487.591,79	30,14	0,00
Despesas Correntes	8.443.100,00	8.223.100,00	4.583.129,45	55,73	2.846.177,62	34,61	2.487.591,79	30,25	0,00
Despesas de Capital	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	235.000,00	235.000,00	133.765,35	56,92	115.420,01	49,11	115.395,01	49,10	0,00
Despesas Correntes	235.000,00	235.000,00	133.765,35	56,92	115.420,01	49,11	115.395,01	49,10	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	8.708.100,00	8.488.100,00	4.716.894,80	55,57	2.961.597,63	34,89	2.602.986,80	30,67	0,00

MUNICIPIO DE TAIUVA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Abril 2026/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	4.716.894,80	2.961.597,63	2.602.986,80
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	4.716.894,80	2.961.597,63	2.602.986,80
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	1.824.860,04	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	1.136.737,59	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	38,77	24,34	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFOME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no Exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2026 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2026	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE TAIUVA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Abril 2026/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (no Exercicio atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2026 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.276.000,00	3.276.000,00	1.421.779,23	43,40
Proveniente da União	2.378.000,00	2.378.000,00	1.289.293,31	54,22
Proveniente dos Estados	898.000,00	898.000,00	132.485,92	14,75
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	3.276.000,00	3.276.000,00	1.421.779,23	43,40

MUNICIPIO DE TAIUVA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Abril 2026/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.035.000,00	4.488.600,00	1.376.612,62	30,67	955.795,32	21,29	776.716,82	17,30	0,00
Despesas Correntes	3.025.000,00	4.377.600,00	1.367.350,12	31,24	946.532,82	21,62	767.454,32	17,53	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	111.000,00	9.262,50	8,34	9.262,50	8,34	9.262,50	8,34	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	131.000,00	131.000,00	11.399,95	8,70	11.399,95	8,70	11.399,95	8,70	0,00
Despesas Correntes	131.000,00	131.000,00	11.399,95	8,70	11.399,95	8,70	11.399,95	8,70	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	100.000,00	1.506,00	1,51	1.506,00	1,51	1.506,00	1,51	0,00
Despesas Correntes	0,00	75.000,00	1.506,00	2,01	1.506,00	2,01	1.506,00	2,01	0,00
Despesas de Capital	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	205.000,00	205.000,00	61.643,38	30,07	60.157,11	29,34	45.640,69	22,26	0,00
Despesas Correntes	205.000,00	205.000,00	61.643,38	30,07	60.157,11	29,34	45.640,69	22,26	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	3.411.000,00	4.964.600,00	1.451.161,95	29,23	1.028.858,38	20,72	835.263,46	16,82	0,00

MUNICIPIO DE TAIUVA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Abril 2026/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	11.508.100,00	12.741.700,00	5.959.742,07	46,77	3.801.972,94	29,84	3.264.308,61	25,62	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	131.000,00	131.000,00	11.399,95	8,70	11.399,95	8,70	11.399,95	8,70	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	275.000,00	275.000,00	133.765,35	48,64	115.420,01	41,97	115.395,01	41,96	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	100.000,00	1.506,00	1,51	1.506,00	1,51	1.506,00	1,51	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	205.000,00	205.000,00	61.643,38	30,07	60.157,11	29,34	45.640,69	22,26	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	12.119.100,00	13.452.700,00	6.168.056,75	45,85	3.990.456,01	29,66	3.438.250,26	25,56	0,00

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012
5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

MUNICIPIO DE TAIUVA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

1 de 2

PERIODO: Janeiro a Abril 2026/BIMESTRE Março - Abril

LRF, Art. 48 – Anexo 14 R$ 1

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	47.300.000,00
Previsão Atualizada	47.300.000,00
Receitas Realizadas	15.780.839,43
Déficit Orçamentário	0,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre
DESPESAS	
Dotação Inicial	47.300.000,00
Créditos Adicionais	2.385.000,00
Dotação Atualizada	49.685.000,00
Despesas Empenhadas	21.523.976,78
Despesas Liquidadas	13.921.046,89
Despesas Pagas	11.516.980,49
Superávit Orçamentário	1.859.792,54

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	21.523.976,78
Despesas Liquidadas	13.921.046,89

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	45.269.823,95
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	44.219.823,95
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	44.025.519,95

RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha	-228.000,00	1.529.312,78	-670,75
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	2.500.000,00	-3.615.462,34	-144,62

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	551.410,52	0,00	541.054,83	10.355,69
Poder Executivo	551.410,52	0,00	541.054,83	10.355,69
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.081.625,48	4.086,34	638.445,93	439.093,21
Poder Executivo	1.069.766,13	4.086,34	626.586,58	439.093,21
Poder Legislativo	11.859,35	0,00	11.859,35	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.633.036,00	4.086,34	1.179.500,76	449.448,90

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

MUNICIPIO DE TAIUVA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Abril 2026/BIMESTRE Março - Abril

2 de 2

LRF, Art. 48 – Anexo 14 R$ 1

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.897.353,55	25,00	32,04
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.656.090,25	70,00	80,63
Percentual da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	2.732.412,85	1.823.987,15

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.961.597,63	15,00	24,34

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

MUNICIPIO DE TAIUVA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER EXECUTIVO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

MAI/2025 A ABR/2026

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — R$ 1

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses) LIQUIDADAS												TOTAL (últimos 12 meses)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	MAI/2025	JUN/2025	JUL/2025	AGO/2025	SET/2025	OUT/2025	NOV/2025	DEZ/2025	JAN/2026	FEV/2026	MAR/2026	ABR/2026	(a)	(b)
Venctos.e Vantagens Fixas - Pessoal ativo	1.179.575,21	1.163.851,55	1.159.767,30	13.688,00	1.988.630,11	1.397.921,37	1.384.491,63	1.828.699,40	1.326.144,37	1.201.659,93	1.215.914,73	1.275.385,28	15.135.728,88	0,00
Contratação Temporária	58.448,69	55.344,69	59.642,13	0,00	116.714,54	72.484,98	51.188,32	44.540,31	35.298,68	38.866,60	32.858,68	40.313,08	605.700,70	0,00
Terceirização de Mão-de-Obra (art.18, pár.1º da L.R.F.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração de Agentes Políticos	34.000,00	25.500,00	17.000,00	0,00	51.000,00	25.500,00	25.500,00	25.500,00	25.500,00	25.500,00	25.500,00	25.500,00	306.000,00	0,00
Encargos Sociais	243.769,42	246.446,42	237.292,46	2.479,59	237.094,21	250.006,32	485.545,21	422.288,98	282.415,35	294.030,63	299.518,82	316.534,61	3.317.422,02	0,00
Inativos, Pensionistas e Outros Benefícios Previdênciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas e Obrigações (variáveis)	25.366,03	23.909,47	20.850,02	0,00	48.049,45	39.677,59	27.390,17	21.937,51	19.462,65	23.648,51	25.680,81	28.915,38	304.887,59	0,00
Despesas de Exerc.Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sentenças Judiciais	70.965,89	142.634,07	20.380,93	66.600,76	63.557,29	64.749,89	66.476,59	67.315,52	67.603,40	71.893,01	69.381,69	36.616,54	808.175,58	0,00
Indenizações e Restituições Trabalhistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações a Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar não Processados Liquidados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL (I)	1.612.125,24	1.657.686,20	1.514.932,84	82.768,35	2.505.045,60	1.850.340,15	2.040.591,92	2.410.281,72	1.756.424,45	1.655.598,68	1.668.854,73	1.723.264,89	20.477.914,77	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes Decisão Judicial e Exercício Anteriores	70.965,89	142.634,07	20.380,93	66.600,76	63.557,29	64.749,89	66.476,59	67.315,52	67.603,40	71.893,01	69.381,69	36.616,54	808.175,58	0,00
Despesa com Inativos e pensionistas custeadas com recursos vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	50.802,40	51.612,00	55.194,00	0,00	89.663,20	63.756,00	53.737,20	54.648,00	72.249,59	73.734,90	59.782,96	65.713,05	690.893,30	0,00
Despesa relacionada à transf. da União, para o cumprimento dos pisos salariais profissionais nacionais (EC 127/2022)	18.609,72	19.512,56	17.752,38	0,00	35.504,76	17.752,38	17.752,38	17.752,38	15.034,65	15.034,65	15.034,65	15.034,65	204.775,16	0,00
Restos a Pagar não Processados Liquidados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL (II)	140.378,01	213.758,63	93.327,31	66.600,76	188.725,25	146.258,27	137.966,17	139.715,90	154.887,64	160.662,56	144.199,30	117.364,24	1.703.844,04	0,00
TOTAL LÍQUIDO (III) = (I - II)	1.471.747,23	1.443.927,57	1.421.605,53	16.167,59	2.316.320,35	1.704.081,88	1.902.625,75	2.270.565,82	1.601.536,81	1.494.936,12	1.524.655,43	1.605.900,65	18.774.070,73	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	45.269.823,95	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.050.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
Vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (EC 120/2022) (VII)	194.304,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)	44.025.519,95	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	18.774.070,73	42,64
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	23.773.780,77	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	22.585.091,73	51,30
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	21.396.402,69	48,60

MUNICIPIO DE TAIUVA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER EXECUTIVO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAI/2025 A ABR/2026

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)	
PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
Limite Máximo (VII) (%) (LRF, art. 20)	0,00
DTP em 2021 (X) (%)	0,00
Excedente em 2021 (XI) = (X - VII) (%)	0,00
Redutor anual (XII) = (0,10 x XI) (%)	0,00

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% DTP (VI/V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota:
1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64
2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

MUNICIPIO DE TAIUVA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2026 A ABRIL/2026

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	2.077,88	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	2.077,88	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	2.077,88	0,00	0,00
Internos	0,00	2.077,88	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	6.252.564,44	9.451.620,66	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	6.252.564,44	9.451.620,66	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	7.069.299,78	9.649.176,80	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	551.410,52	65.298,80	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíves e Valores Vinculados	265.324,82	132.257,34	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I - II)	-6.252.564,44	-9.449.542,78	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	43.328.146,44	44.720.981,02	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	800.000,00	1.050.000,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	42.528.146,44	43.670.981,02	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL (I/VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/VI)	-14,70	-21,64	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>	51.033.775,73	52.405.177,22	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	45.930.398,16	47.164.659,50	0,00	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	3.023.494,60	3.023.494,60	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)	2.410.211,16	2.164.716,52	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	1.081.625,48	391.050,10	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

MUNICIPIO DE TAIUVA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2026 A ABRIL/2026

LRF, art. 48 – Anexo 6 R$ 1

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR
Receita Corrente líquida	44.720.981,02
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	43.670.981,02
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	43.476.677,02

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	19.669.739,19	45,24
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	23.477.405,59	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	22.303.535,31	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	21.129.665,03	48,60

DÍVIDA CONSOLÍDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-9.449.542,78	-21,64
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	52.405.177,22	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	9.607.615,82	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	6.987.356,96	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	3.056.968,67	7,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1346], PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIUVA

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Autorização de Contratação Direta

Câmara Municipal de Taiúva

Rua Dom José de Mattos Pereira, 12 - CEP 14720-000 - TAIUVA- SP

AUTORIZAÇÃO PARA COMPRA DIRETA

Autorizo a contratação direta da empresa:

Empresa: PAPELARIA MEC MATÃO LTDA - EPP.

CNPJ: 31.892.816/0001-09

Valor: R$ 7.590,64

Objeto: Material de Escritório

Com fundamento no art. 75 da Lei 14.133/2021.

Providencie-se

Data: 08/05/2026

_____

HÉLIO ADÃI BERSI
PRESIDENTE